



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



**LEI Nº 1 861, de 5 de setembro de 1963.**

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

**Declara de utilidade pública  
o jornal FOLHA MATOGROSSENSE e o -  
MIXTO ESPORTE CLUBE.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DE MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Ficam, para todos os efeitos legais, declarados de utilidade pública, o jornal FOLHA MATOGROSSENSE e o MIXTO ESPORTE CLUBE, sediados em Cuiabá.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 5 de setembro de 1963.**

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL DE OLIVEIRA LIMA**  
Presidente